SENTENÇA

Processo n°: **0501698-86.2008.8.26.0233**

Classe - Assunto Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação

indisponível >>

Requerente: **Prefeitura Municipal de Ibaté**Requerido: **Fabio Anselmo Sene Vicente**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

Vistos.

Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente, JULGO EXTINTA a execução fiscal, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Sem condenação em honorários advocatícios na espécie.

Transita em julgado imediatamente ante o teor da manifestação da Fazenda.

P.I. Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 05 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA